



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 410 - Março/2026
Portaria - Nº 01/2026
(CCEA/CCA/UFPI)

Teresina, 31 de março de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1 / 2026 - CCA/CCA (11.00.27.08)

Nº do Protocolo: 23111.014526/2026-14

Teresina-PI, 31 de Março de 2026

PORTARIA CCEA/CCA/UFPI Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa de Premiação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrônômica.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a permanência estudantil, o desempenho acadêmico e a valorização do mérito discente; e a deliberação do Colegiado do Curso em reunião realizada em 05 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Premiação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrônômica, com o objetivo de reconhecer estudantes com destacado desempenho acadêmico ao longo da graduação.

Art. 2º O programa poderá ser desenvolvido em parceria com instituições públicas e privadas, que poderão oferecer premiações de natureza acadêmica, tais como:

- I - certificados e medalhas;
- II - cursos e capacitações;
- III - visitas técnicas e mentorias;
- IV - estágios;
- V - kits acadêmicos;
- VI - incentivos financeiros, quando cabíveis.

Art. 3º As premiações poderão ser vinculadas a áreas específicas do conhecimento, conforme a atuação das instituições parceiras.

Art. 4º Compete à Coordenação do Curso:

- I - divulgar as parcerias institucionais;
- II - organizar e divulgar os editais ou chamadas do programa;
- III - publicar os resultados das premiações.

Art. 5º Para concorrer às premiações, o discente deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- I - possuir índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (ou conforme definido em

edital);

II - apresentar frequência mínima de 80% nas disciplinas relacionadas à premiação;

III - ter cursado pelo menos uma disciplina optativa vinculada à área ou departamento parceiro;

IV - ter participado de atividades acadêmicas, tais como monitoria, PIBIC, ICV ou PIBEX.

Art. 6º Constituem critérios de desempate:

I - não possuir reprovação nas disciplinas relacionadas à premiação;

II - não possuir trancamento nas disciplinas relacionadas;

III - apresentar menor número de reprovações no histórico escolar.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso em conjunto com o Colegiado.

Art. 8º A entrega das premiações poderá ocorrer em eventos acadêmicos ou cerimônias vinculadas à formatura, não sendo obrigatória sua realização na colação de grau oficial.

Art. 9º A seleção das instituições parceiras contará com a participação dos departamentos aos quais as disciplinas estejam vinculadas, e deverá observar critérios éticos e institucionais, vedando-se parcerias com entidades envolvidas em práticas incompatíveis com os valores da Universidade.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina-PI, 31 de março de 2026.

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 10:09)

MARA LUCIA JACINTO OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 3389399

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1a91e2901b**